



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº027, de 06 de abril de 2021

"Prorroga vigência do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2021 que Declara situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Franciscópolis - MG, em razão da pandemia COVID-19 e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Franciscópolis /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando que o coronavírus vem causando número crescente de infectados, inclusive, com ocorrência de novo óbito no Município de Franciscópolis;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve continuar buscando mecanismos de controle para tentar mitigar as chances de contágio e proliferação da doença, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública necessárias;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de MG incluiu no programa Minas Consciente a ONDA ROXA que impõe maiores restrições a fim de evitar proliferação da COVID 19 e, que o Município de Franciscópolis se encontra no citado programa e, portanto, na ONDA ROXA do programa;

CONSIDERANDO que o governo estadual prorrogou vigência da ONDA ROXA até dia 11 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Decreto nº 21, de 30 de março de 2021, com vigência prorrogada até dia 11 de abril de 2021, em razão da necessária continuidade no combate à proliferação do vírus no Município de Franciscópolis, considerando-se o aumento de infectados e a carência de leitos de UTI nas unidades de saúde regionais, nos termos de decisão do Comitê Executivo Covid-19 do Estado de MG.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 06/04/2021 a 11/04/2021
06/05/2021
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 04 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis (MG), 06 de abril de 2021.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito de Franciscópolis/MG

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF 997.234.846-68

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 06/04/2021 a
06/05/2021
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011